



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 127/2022
De 11 de abril de 2022.

CERTIFICO QUE

o documento de Nº Dec 127/2022 publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS, **REVOGA O TURNO ÚNICO INSTITUÍDO PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 11/04/22

responsáveis

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o turno único instituído, através do Decreto nº 569/2021 que alterou o Decreto nº 461/2021, para as Secretarias de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, e Secretaria de Desenvolvimento e Obras, a partir do dia 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único: As referidas Secretarias, a partir de 13 de abril de 2022, passam a ter horário de funcionamento normal, das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 11 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.